

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 820 • Sexta-feira, 13 de Novembro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 53/2015

Corumbá, 6 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a essa augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, autorizado pelo § 1º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, decidi impor **VETO TOTAL** ao projeto de lei nº 70/2015, que "Dispõe sobre a proibição de doação por parte do Poder Público de área de preservação ambiental no Município de Corumbá e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÕES DO VETO:

O projeto de lei que ora se aprecia foi uma proposição de autoria do Poder Legislativo, enviada por meio do projeto de lei nº 70/2015, que expressamente proíbe a doação de áreas do Poder Público Municipal. Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição não pode receber a sanção do chefe do Poder Executivo, pelo exposto abaixo.

O Art. 1º do projeto de lei sob veto assim dispõe:

"Art. 1º Fica expressamente proibido a doação de áreas de preservação ambiental ou em caráter autorizativo para remanejamento previsto na Lei Federal nº 9605, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, para empresas privadas por parte do Poder Público Municipal no perímetro urbano e rural no município de Corumbá."

O dispositivo em comento proíbe a **doação de áreas de preservação ambiental ou em caráter autorizativo**, conforme se verifica, há equívoco no texto. (grifo nosso)

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal
CORUMBÁ - MS

Em regra, cada artigo deve tratar de um único assunto. Neste, será estabelecida a regra geral, enquanto as exceções ou complementações necessárias serão redigidas em parágrafos. Ademais, quando o assunto tratado exigir discriminações ou enumerações, o enunciado deverá ser redigido no "caput" do artigo e os elementos discriminados ou elencados deverão ser apresentados um a um em forma de incisos.

A lei ou projeto de lei deve evitar impossibilidades conceituais que poderão acarretar insegurança e arbitrariedade na sua aplicação. Desta forma o dispositivo fere o art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988.

De outro norte, o art. 2º informa que:

"Art. 2º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação."

Por meio do dispositivo acima transcrito, o legislador municipal impõe ao Poder Executivo a obrigação de regulamentar a lei. Essa regra é manifestamente inconstitucional, por agredir a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município - LOM, uma vez que não cabe ao Poder Legislativo impor regulamentação de lei ao Poder Executivo.

O inciso III do art. 82 da LOM prescreve que compete privativamente ao Prefeito Municipal expedir decretos para fiel execução da lei. Diante disso, observa-se que o presente dispositivo é totalmente impróprio, inadequado e inconstitucional.

O Supremo Tribunal Federal já se pronunciou nesse sentido, posto que é prerrogativa exclusiva do Poder Executivo a regulamentação da lei, veja-se:

"É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 820 • Sexta-feira, 13 de Novembro de 2015



nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.)

não, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, do que se abstrai, que não pode o Poder Legislativo interferir na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em razão da independência.

O exercício do poder regulamentar do chefe do Poder Executivo situa-se dentro da princiologia constitucional da separação dos Poderes, na forma elencada pelo inciso III do § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Esse *munus* do Prefeito Municipal será exercido de acordo com a necessidade, oportunidade e a conveniência de regulamentação da lei no exercício constitucional de sua função, não podendo ser forçado pelo Legislativo, sob pena de afronta à separação dos poderes, que é uma “*cláusula pétrea*”, insuscetível de emenda tendente a aboli-la. Por essa razão o dispositivo deve ser vetado pelo Chefe do Poder Executivo.

Portanto, considerando que o projeto de lei sob análise, conflita com o ordenamento jurídico-constitucional e a Lei Orgânica do Município e é contrário ao interesse público, alternativa não me resta a não ser impor o presente veto total, contando com a compreensão e aquiescência dos nobres senhores Vereadores, para que o mesmo seja mantido.

Atenciosamente,

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 54/2015

Corumbá, 9 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a essa augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, autorizado pelo § 1º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, decidi impor **VETO PARCIAL** ao projeto de lei nº 72/2015, que “*Proíbe o uso de cigarros e derivados de tabaco, bem como o consumo de bebidas alcóolicas nos terminais de ônibus urbanos e rodoviários de Corumbá, e dá outras providências*”, pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

1 - DISPOSITIVO VETADO: PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Deverão ser fixados em locais de boa visibilidade nos terminais urbanos e rodoviários, cartazes com a frase: “É proibido fumar e/ou consumir bebidas alcóolicas neste local.”

O dispositivo acima padece de vício formal insanável por afronta ao disposto no inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município (LOM), que atribui privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que criem atribuições à órgãos do Poder Executivo. Vejamos:

“Art. 62. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos de Administração Pública;” (grifo nosso)

Com efeito, o inciso III do art. 62 da Lei Orgânica traça as competências próprias de administração e gestão – ou seja, competência privativa – e cunha a denominada reserva de Administração, pois, veicula matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo, como o exercício, com auxílio dos Secretários, nos limites da competência do Poder Executivo.

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	09

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ TADEU VIERIA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
CORUMBÁ - MS

É pacífico na jurisprudência o entendimento sobre a inconstitucionalidade formal na criação da lei, no que se refere à cláusula de reserva de iniciativa do processo legislativo. Vejamos o seguinte julgado:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO. INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. INICIATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES. VÍCIO FORMAL. MATÉRIA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA SIMETRIA E DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES. Deve ser declarada inconstitucional a Lei Municipal n.º 3.893, de 16 de agosto de 2011, de iniciativa da Câmara de Vereadores, a instituir programa de higiene bucal na rede de ensino, pois impõe atribuições à Secretaria Municipal da Educação e interfere na organização e funcionamento da Administração, matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. (TJ-RS - ADI: 70044693992 RS, Relator: Orlando Heemann Júnior, Data de Julgamento: 19/12/2011, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/01/2012)” (grifo nosso)

Pelo fato de o Parágrafo único do art. 1º não guardar correspondência com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, deve receber o veto do Chefe do Poder Executivo.

2 - DISPOSITIVO VETADO: ART. 2º

“Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.”

RAZÕES DO VETO:

Por meio do dispositivo acima transcrito, o legislador municipal impõe ao Poder Executivo a obrigação de regulamentar a lei.

Essa regra é manifestamente inconstitucional, por agredir a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município - LOM, uma vez que não cabe ao Poder Legislativo impor regulamentação de lei ao Poder Executivo.

O inciso III do art. 82 da LOM prescreve que compete privativamente ao Prefeito Municipal expedir decretos para fiel execução da lei. Diante disso, observa-se que o presente dispositivo é totalmente impróprio, inadequado e inconstitucional. O Supremo Tribunal Federal já se pronunciou nesse sentido, posto que é prerrogativa exclusiva do Poder Executivo a regulamentação da lei.

Ademais, o art. 2º da Carta Magna taxativamente dispõe que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, do que se abstrai, que não pode o Poder Legislativo interferir na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em razão da independência.

O exercício do poder regulamentar do chefe do Poder Executivo situa-se dentro da princiologia constitucional da separação dos Poderes, na forma elencada pelo inciso III do § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Esse *munus* do Prefeito Municipal será exercido de acordo com a necessidade, oportunidade e a conveniência de regulamentação da lei no exercício constitucional de sua função, não podendo ser forçado pelo Legislativo, sob pena de afronta à separação dos poderes, que é uma “*cláusula pétrea*”, insuscetível de emenda tendente a aboli-la. Por essa razão o dispositivo deve ser vetado pelo Chefe do Poder Executivo.

Pelo fato de o art. 2º não guardar correspondência com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, também deve receber o veto do Chefe do Poder Executivo.

3 - DISPOSITIVO VETADO: ART. 3º

“Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.”

RAZÕES DO VETO:

O dispositivo acima padece de vício formal insanável por afronta ao disposto no inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município (LOM), que atribui privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que trata de matéria orçamentária. Vejamos:

“Art. 62. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária e que autorize a abertura de créditos ou

conceda auxílios e subvenções.”

Com efeito, o art. 62 da Lei Orgânica traça as competências próprias de administração e gestão – ou seja, competência privativa – e cunha a denominada reserva de Administração, pois, veicula matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo, como matéria orçamentária, nos limites da competência do Poder Executivo.

O deflagrar do processo que trate de matéria orçamentária é por mandamento constitucional de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Assim estabelece o art. 165 da Constituição da República de 1988, vejamos:

“Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;*
- II – as diretrizes orçamentárias;*
- III – os orçamentos anuais.”*

Assim, à luz do texto constitucional, também, veda que o Poder Legislativo inicie lei que implique na alteração da Lei Orçamentária, que interfira na discricionariedade (decisão da oportunidade e conveniência) do Chefe do Poder Executivo na elaboração da Lei Orçamentária, pois se reitera, a iniciativa da Lei Orçamentária é privativa (exclusiva) do Chefe do Poder Executivo.

O entendimento supra encontra ressonância no Supremo Tribunal Federal, sendo que, sobre o tema, assim se pronunciou o Ministro Celso de Mello na ADIN nº 352 – DF:

“Ora restado vedado ao legislador iniciar processo legislativo que importe na alteração do orçamento, indiscutível que também lhe resta proibido legislar sobre qualquer matéria que implique na necessidade de efetivação da dita alteração. A criação de nova despesa para o Estado, sem a existência de recursos orçamentários específicos para cobri-la, obriga a alteração do orçamento, matéria de iniciativa do Executivo” (RTJ 133/ 1.044).”

Portanto, considerando que o Parágrafo único do art. 1º, o art. 2º e o art. 3º do projeto sob análise conflita com o ordenamento jurídico-constitucional e a Lei Orgânica do Município alternativa não me resta a não ser impor o presente veto parcial, contando com a compreensão e aquiescência dos nobres senhores Vereadores, para que o mesmo seja mantido.

Atenciosamente,

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 032/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 1) Ácido Acetilsalicílico – 100 mg, 6.000.000 comprimidos, marca IMEC, R\$ 0,02 cada comprimido, valor total R\$ 120.000,00; Item 4) Ácido Fólico – 15 mg, 60.000 comprimidos, marca HIPOLABOR, R\$ 0,99 cada comprimido, valor total: R\$ 59.400,00; Item 12) Amoxicilina – 500 mg, 1.800.000 cápsulas, marca PRATIDO NADUZZI, R\$ 0,12 cada cápsula, valor total: R\$ 216.000,00; Item 17) Azitromicina – 500 mg, 400.000 comprimidos, marca MEDQUI, R\$ 0,36 cada comprimido, valor total: R\$ 144.000,00; Item 29) Captopril – 25mg, 24.000.000 comprimidos, marca SANVAL, R\$ 0,02 cada comprimido, valor total: R\$ 480.000,00; Item 34) Carvedilol – 3,125mg, 60.000 comprimidos, marca EMS/GERM/SIGMA, R\$ 0,12 cada comprimido, valor total: R\$ 7.200,00; Item 42) Clonazepam – 2,5 mg/ml, 30.000 frascos, marca HIPOLABOR, R\$ 1,49 cada frasco, valor total: R\$ 44.700,00; Item 75) Espironolactona – 100mg, 140.000 comprimidos, marca HIPOLABOR, R\$ 0,24 cada comprimido, valor total R\$ 33.600,00; Item 87) Fluoxetina – 20mg, 1.000.000 cápsulas, marca TEUTO, R\$ 0,06 cada cápsula, valor total: R\$ 60.000,00; Item 114) Ivermectina - 6mg, 16.000,00 comprimidos, marca VITAPAN, R\$ 0,29 cada comprimido, valor total: R\$ 4.640,00; Item 131) Metoclopramida injetável – 5mg/ml, 700.000 ampolas, marca: ISOFARMA, R\$ 0,24 cada ampola, valor total R\$ 168.000,00; Item 132) Cloridrato de metoclopramida – 4mg/ml, 60.000 frascos, marca MARIOL, R\$ 0,45 cada frasco, valor total: R\$ 27.000,00; Item 139) Miconazol, Nitrato 2%, 30.000 bisnagas, marca HIPOLABOR, R\$ 1,20 cada bisnaga, valor total R\$ 36.000,00; Item 143) Nifedipino – 10mg, 500.000 comprimidos, marca NEOQ/HYP/BRAIN, R\$ 0,03 cada comprimido, valor total: R\$ 15.000,00; Item 146) Hemitartrato de Norepinefrina 2mg/ml, 5.000 ampolas, marca HYPOFARMA, R\$ 4,25 cada ampola, valor total R\$ 21.250,00; Item 158) Prednisolona 4,02mg/ml, 20.000 frascos/solução, marca HIPOLABOR, R\$ 2,40 cada frasco, valor total R\$ 48.000,00; Item 175) Sulfato Ferroso – 25mg/ml, 12.000 frascos, marca HIPOLABOR, R\$ 0,65 cada frasco, valor total R\$ 7.800,00; Item 177) Sulfato Ferroso – 40mg, 1.500.000 comprimidos, marca PRATIDO NADUZZI, R\$ 0,04 cada comprimido, valor total: R\$ 60.000,00; Item 183) Valproato de Sódio 50mg, 20.000 frascos/solução, marca HIPOLABOR, R\$ 2,10 cada frasco, valor total> R\$ 42.000,00; Item 185) Vitaminas do Complexo B, 450.000 comprimidos, marca BELFAR, R\$ 0,04 cada comprimido,

valor total: R\$ 18.000,00; Item 207) Dil Tiazem 30 mg, 7.000 comprimidos, marca EMS, R\$ 0,18 cada comprimido, valor total: R\$ 1.260,00; Item 240) Brinzolamida 10mg/5ml, 4.000 frascos, marca ALCOON/NOVARTIS, R\$ 43,50 cada frasco, valor total: R\$ 174.000,00; Item 250) Deslanosideo 2 ml, 2.000 ampolas, marca UNIÃO QUÍMICA, R\$ 1,23 cada ampola, valor total: R\$ 2.460,00.

Valor total dos itens: R\$ 1.790.310,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e trezentos e dez reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Diomar Godoy da Silva – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 033/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares, CNPJ nº 03.924.435/0001-10.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 2) Aciclovir 200 mg, 40.000 comprimidos, marca PRATI, R\$ 0,11 cada comprimido, valor total R\$ 4.400,00; Item 11) Amitríptilina 25 mg, 800.000 comprimidos, marca BRANIFARMA, R\$ 0,04 cada comprimido, valor total: R\$ 32.000,00; Item 25) Bromoprida 4mg/ml, 80.000 frascos, marca MARIOL, R\$ 0,87 cada frasco, valor total: R\$ 69.600,00; Item 27) Budesonida 64mcg, 20.000 frascos, marca BIOSINTÉTICA, R\$ 31,19 cada frasco, valor total: R\$ 623.800,00; Item 31) Carbamazepina 20mg/ml, 40.000 frascos, marca MEDLEY, R\$ 3,94 cada frasco, valor total: R\$ 157.600,00; Item 39) Cefalexina 50mg/ml, 50.000 frascos, marca BRAINFARMA, R\$ 5,82 cada frasco, valor total: R\$ 291.000,00; Item 49) Cloridrato de Clorpromazina, 10.500 ampolas, marca HYPOFARMA, R\$ 0,59 cada ampola, valor total: R\$ 6.195,00; Item 53) Dexametasona colírio 0,1%, 10.000 unidades, marca ALCON, R\$ 6,15 a unidade, valor total: R\$ 61.500,00; Item 61) Digoxina 0,05 mg/ml, 12.000 frascos/elixir, marca PRATI, R\$ 5,70 cada frasco, valor total: 68.400,00; Item 76) Estriol Creme Vaginal 1mg/g, 2.500 bisnagas, marca BRAINFARMA, R\$ 4,71 cada bisnaga, valor total: R\$ 11.775,00; Item 77) Estrogênios Conjugados 0,3 mg, 5.000 comprimidos, marca WYETH, R\$ 0,72 cada comprimido, valor total R\$ 3.600,00; Item 89) Furosemida 10mg/ml, 150.000 ampolas, marca SANTISA, R\$ 0,45 cada ampola, valor total: R\$ 67.500,00; Item 92) Glicazida 30 mg, 50.000 comprimidos, marca TORRENT, R\$ 0,45 cada comprimido, valor total: R\$ 22.500,00; Item 95) Glicose 5% - 500 ml, 15.000 frascos, marca SANBIOL, R\$ 2,66 cada frasco, valor total: R\$ 39.900,00; Item 99) Haloperidol 5mg/ml, 9.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,78 cada ampola, valor total: R\$ 7.020,00; Item 115) Levodopa + Cloridrato Benzerazida (100mg + 25mg), 100.000 comprimidos, marca ROCHE, R\$ 1,18 cada comprimido, valor total R\$ 118.000,00; Item 118) Levonorgestrel 1,5 mg, 1.000 comprimidos, marca BRAINFARMA, R\$ 1,34 cada comprimido, valor total: R\$ 1.340,00; Item 123) Cloridrato de Lidocaína 2%, 15.000 bisnagas, marca BRAINFARMA, R\$ 1,43 cada bisnaga, valor total: R\$ 21.450,00; Item 133) Succinato Metoprolol 25 mg, 40.000 comprimidos, marca ASTRAZENECA, R\$ 0,65 cada comprimido, valor total: R\$ 26.000,00; Item 137) Metronidazol 250mg, 800.000 comprimidos, marca PRATI, R\$ 0,08 cada comprimido, valor total: R\$ 64.000,00; Item 142) Nifedipino 20mg, 1.500.000 comprimidos, marca BRAINFARMA, R\$ 0,03 cada comprimido, valor total: R\$ 45.000,00; Item 150) Óleo mineral laxante suave – 100ml, 7.000 frascos, marca MARIOL, R\$ 1,70 cada frasco, valor total: R\$ 11.900,00; Item 170) Solução de Ringer com Lactato 500ml, 15.000 frascos, marca SANBIOL, R\$ 2,65 cada frasco, valor total: R\$ 39.750,00; Item 171) Sulfadiazina 500mg, 20.000 comprimidos, marca SOBRAL, R\$ 0,15 cada comprimido, valor total: R\$ 3.000,00; Item 178) Tiamina 300mg, 120.000 comprimidos, marca HIPOLABOR, R\$ 0,08 cada comprimido, valor total: R\$ 9.600,00; Item 187) Cloridrato de Dorzolamida 2%, 6.000 frascos/solução, marca BIOSINTÉTICA, R\$ 22,17 cada frasco, valor total R\$ 133.020,00; Item 189) Travaprost 0,04% Solução Oftálmica, 6.000 frascos, marca MEDLEY, R\$ 25,74 cada frasco, valor total: R\$ 154.440,00; Item 190) Brimonidina 0,2% Solução Oftálmica, 6.000 frascos, marca BRAINFARMA, R\$ 3,69 cada frasco, R\$ 22.140,00; Item 197) Clindamicina 300mg, 4.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,75 cada comprimido, valor total: R\$ 3.000,00; Item 204) Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetável, 20.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 1,72 cada ampola, valor total: R\$ 34.400,00; Item 208) Bicarbonato de Sódio 1MEQ/ML (8,4%), 2.000 frascos/ampolas, marca SAMTEC, R\$ 0,47 cada frasco, valor total: R\$ 940,00; Item 214) Cetoprofeno 100mg, 20.000 comprimidos, marca MEDLEY, R\$ 0,50 cada comprimido, valor total: R\$ 10.000,00; Item 223) Sulfato de Gentamicina 80mg, 2.000 ampolas, marca SANTISA, R\$ 0,62 cada ampola, valor total: R\$ 1.240,00; Item 233) Nitropussiato Sódio 50mg, 600 ampolas, marca HYPOFARMA, R\$ 5,10 cada ampola, valor total: R\$ 3.060,00; Item 237) Sulfato de Magnésio 50% injetável, 10.000 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 0,48 cada ampola, valor total: R\$ 4.800,00; Item 249) Ciprofloxacina 400mg, 4.000 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 5,79 cada ampola, valor total: R\$ 23.160,00.

Valor total dos itens: R\$ 2.197.030,00 (dois milhões cento e noventa e sete mil e trinta reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Elvis Aparecido Mariani – Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 034/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster – Comércio de



Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 3) Ácido Fólico 5mg, 650.000 comprimidos, marca NATULAB, R\$ 0,04 cada comprimido, valor total: R\$ 26.000,00; Item 05) Albendazol 40mg/1ml, 40.000 frascos, marca: PRATI, R\$ 0,93 cada comprimido, valor total: R\$ 37.200,00; Item 8) Alendronato de Sódio 70 mg, 60.000 comprimidos, marca DELTA, R\$ 0,29 cada comprimido, valor total: R\$ 17.400,00; Item 13) Amoxicilina 150 ml, 180.000 frascos, marca PRATI, R\$ 3,57 cada frasco, valor total: R\$ 642.600,00; Item 14) Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, 30.000 frascos, marca GLAXO, R\$ 8,99 cada frasco, valor total: R\$ 269.700,00; Item 18) Azitromicina pó para suspensão oral 15 ml, 6.000 frascos, marca PHARLAB, R\$ 2,32 cada frasco, valor total: R\$ 13.920,00; Item 22) Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica, 12.000 frascos/ampolas, marca BLAU, R\$ 3,59 cada frasco, valor total: R\$ 43.080,00; Item 40) Ciprofloxacina 500mg, 300.000 comprimidos, marca PRATI, R\$ 0,14 cada comprimido, valor total: R\$ 42.000,00; Item 41) Cloridrato de Clomipramina 25mg, 20.000 comprimidos, marca EMS, R\$ 0,69 cada comprimido, valor total: R\$ 13.800,00; Item 55) Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, 60.000 frascos, marca NATULAB, R\$ 0,99 cada frasco, valor total: 59.400,00; Item 62) Dipirona Sodica 500mg, 1.800.000 comprimidos, marca PRATI, R\$ 0,07 cada comprimido, valor total: R\$ 126.000,00; Item 65) Mesilato Doxazosina 2mg, 10.000 comprimidos, marca EMS, R\$ 0,14 cada comprimido, valor total R\$ 1.400,00; Item 66) Maleato de Enalapril 10 mg, 1.200.000 comprimidos, marca MEDQUIMICA, R\$ 0,04 cada comprimido, valor total: R\$ 48.000,00; Item 70) Estereato Eritromicina 500 mg, 20.000 comprimidos, marca PRATI, R\$ 0,48 cada comprimido, valor total: R\$ 9.600,00; Item 84) Fenoterol 5mg/ml, 10.500 frascos, marca HIPOLABOR, R\$ 1,67 cada frasco, valor total R\$ 17.535,00; Item 86) Fluconazol 150mg, 45.000 cápsulas, marca PRATI, R\$ 0,18 cada cápsula, valor total R\$ 8.100,00; Item 97) Haloperidol 2 mg/ml, 4.000 frascos, marca PRATI, R\$ 2,50 cada frasco, valor total: R\$ 10.000,00; Item 102) Succinato de Sódio Hidrocortisona 500mg, 75.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 5,70 cada ampola, valor total R\$ 427.500,00; Item 106) Ibuprofeno 50mg/ml, 105.000 frascos, marca NATULAB, R\$ 0,94 cada frasco, valor total: R\$ 98.700,00; Item 126) Anticoncepcional hormonal 150 mg/ml, 3.000 ampolas, marca UNIÃO QUIMICA, R\$ 9,39 cada ampola, valor total: R\$ 28.170,00; Item 129) Metildopa 250mg, 500.000 comprimidos, marca LABORIS, R\$ 0,10 cada comprimido, valor total R\$ 50.000,00; Item 140) Mikania Glomerata Spreng, 105.000 frascos, marca NATULAB, R\$ 1,74 cada frasco, valor total: R\$ 182.700,00; Item 160) Prednisona 20 mg, 550.000 comprimidos, marca PRATI, R\$ 0,11 cada comprimido, valor total: R\$ 60.500,00; Item 167) Salbutamol 100mcg, 20.000 frascos, marca GLENMARK, R\$ 4,98 cada frasco, valor total: R\$ 99.600,00; Item 169) Sinvastatina 40 mg, 500.000 comprimidos, marca SANVAL, R\$ 0,12 cada comprimido, valor total: R\$ 60.000,00; Item 176) Sulfato Ferroso Xarope 5mg/ml, 15.000 frascos, marca NATULAB, R\$ 1,04 cada frasco, valor total: R\$ 15.600,00; Item 180) Tioridazina 100mg, 120.000 comprimidos, marca UNIÃO QUIMICA, R\$ 0,64 cada comprimido, valor total: R\$ 76.800,00; Item 181) Valproato de sódio 250mg, 500.000 comprimidos, marca BIOLAB, R\$ 0,20 cada comprimido, valor total: R\$ 100.000,00; Item 182) Valproato de Sódio 500mg, 300.000 cápsulas, marca BIOLAB, R\$ 0,60 cada cápsula, valor total: R\$ 180.000,00; Item 193) Aciclovir 50 mg/ml, 10.000 bisnagas, marca PRATI, R\$ 2,49 cada bisnaga, valor total: R\$ 24.900,00; Item 219) Butilbrometo de Escopolamina 20mg, 15.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,91 cada ampola, valor total: R\$ 13.650,00.

Valor total dos itens: R\$ 2.803.855,00 (dois milhões oitocentos e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^a. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Adair Luis da Rosa – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 035/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cirúrgica MS Ltda., CNPJ nº 10.656.587/0001-45.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 6) Albendazol 400mg, 40.000 comprimidos, marca GREN PHARMA, R\$ 0,68 cada comprimido, valor total: R\$ 27.200,00; Item 20) Benzilpenicilina Benzatina – 600.000UI, 30.000 frascos/ampolas, marca TEUTO, R\$ 3,50 cada frasco, valor total: R\$ 105.000,00; Item 21) Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, 20.000 frascos/ampolas, marca TEUTO, R\$ 3,80 cada frasco, valor total: R\$ 76.000,00; Item 54) Fosfato Dissódico Dexametasona 4mg/ml, 60.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,69 cada ampola, valor total: R\$ 41.400,00; Item 64) Dipirona Sódica 500mg/ml, 100.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,40 cada ampola, valor total R\$ 40.000,00; Item 107) Insulina Humana NPH – 100UI/ML, 500 frascos/ampolas, marca ASPEN, R\$ 35,00 cada frasco, valor total: R\$ 17.500,00; Item 108) Insulina Humana Regular, 500 frascos/ampolas, marca ASPEN, R\$ 32,00 cada frasco, valor total: R\$ 16.000,00; Item 130) Cloridrato de Metoclopramida 10mg, 135.000 comprimidos, marca HIPOLABOR, R\$ 0,06 cada comprimido, valor total: R\$ 8.100,00; Item 135) Metronidazol 100mg/g, 25.000 tubos, marca TEUTO, R\$ 2,30 cada tubo, valor total: R\$ 57.500,00; Item 138) Nitrato de Miconazol, 60.000 bisnagas, marca TEUTO, R\$ 3,45 cada bisnaga, valor total: R\$ 207.000,00; Item 144) Nistatina 100.000UI/ML, 10.000 frascos, marca PRATI, R\$ 1,97 cada frasco, valor total: R\$ 19.700,00; Item 173) Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg + 8mg/ml), 45.000 frascos, marca PRATI, R\$ 1,05 cada frasco, valor total: R\$ 47.250,00; Item 205) Ampicilina 1,0g + Ampola Diluente de 5ml, 10.000 frascos, marca TEUTO, R\$ 22,90 cada frasco, valor total R\$ 229.000,00; Item 209) Ceftriaxona (saldissódico) 1,0g, 15.000 frascos/ampolas, marca AGILA, R\$ 4,20 cada frasco, valor total: R\$ 63.000,00; Item 244) Fitomenadiona 10mg/ml, 5.000 ampolas,

marca HIPOLABOR, R\$ 0,80 cada ampola, valor total: R\$ 4.000,00; Item 248) Bromoprida 10mg/2ml, 80.000 ampolas, marca WASSER, R\$ 0,78 cada ampola, valor total: R\$ 62.400,00.

Valor total dos itens: R\$ 1.021.050,00 (um milhão vinte e um mil e cinquenta reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^a. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Gustavo Rogerio Girelli – Cirúrgica MS Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 036/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 92.146.505/0001-87.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 7) Água para injeção 10 ml, 100.000 frascos, marca FARMACE, R\$ 0,16 cada frasco, valor total: R\$ 16.000,00; Item 38) Cefalexina 500mg, 1.300.000 comprimidos, marca ABL, R\$ 0,22 cada comprimido, valor total: R\$ 286.000,00; Item 124) Cloridrato de Lidocaína 2%, 13.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 1,37 cada ampola, valor total: R\$ 17.810,00; Item 186) Alcool Etilico 70%, 30.000 litros, marca CICLOFARMA, R\$ 2,50 cada litro, valor total: R\$ 75.000,00; Item 191) Seringa Descartável 1ml com agulha 13 x 4,5, 200.000 unidades, marca SR, R\$ 0,13 a unidade, valor total: R\$ 26.000,00; Item 192) Lanceta Picadora, 1.000 caixas, marca PONTURACRAL, R\$ 8,18 cada caixa, valor total R\$ 8.180,00; Item 213) Cefalotina Sódica 1g, 10.000 frascos/ampolas, marca ABL, R\$ 4,00 cada frasco, valor total: R\$ 40.000,00; Item 235) Oxacilina 500mg, 1.200 frascos, marca BLAU, R\$ 2,87 cada frasco, valor total: R\$ 3.444,00; Item 245) Fosfato de Clindamicina 150mg/ml, 6.000 ampolas, marca NOVAFARMA, R\$ 3,69 cada ampola, valor total: R\$ 22.140,00.

Valor total dos itens: R\$ 494.574,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^a. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Fabiano José dos Santos – Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 037/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 9) Alopurinol 300mg, 70.000 comprimidos, marca PRATI D, R\$ 0,12 cada comprimido, valor total: R\$ 8.400,00; Item 26) Budesonida 32mcg, 20.000 frascos, marca BIOSINTETICA, R\$ 14,87 cada frasco, valor total: R\$ 297.400,00; Item 52) Dexametasona, 40.000 tubos, marca MUTILAB, R\$ 0,58 cada tubo, valor total R\$ 23.200,00; Item 59) Diazepam 5mg/ml, 30.000 ampolas, marca SANTISA, R\$ 0,57 cada ampola, valor total: R\$ 17.100,00; Item 60) Digoxina 0,25 mg, 400.000 comprimidos, marca PHARLAB, R\$ 0,04 cada comprimido, valor total: R\$ 16.000,00; Item 69) Estereato de Eritromicina 50 mg/ml, 4.000 frascos, marca PRATI D, R\$ 3,36 cada frasco, valor total: R\$ 13.440,00; Item 93) Isoflavona de Soja, 60.000 cápsulas, marca VITAMED, R\$ 0,25 cada cápsula, valor total: R\$ 15.000,00; Item 104) Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, 14.000 frascos, marca IFAL, R\$ 1,61 cada frasco, valor total: R\$ 22.540,00; Item 110) Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml, 9.000 frascos, marca TEUTO, R\$ 0,58 cada frasco, valor total: R\$ 5.220,00; Item 116) Levodopa + Cardiodopa – 250mg + 25mg, 260.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,18 cada comprimido, valor total: R\$ 46.800,00; Item 134) Metoprolol 50 mg, 40.000 comprimidos, marca ASTRAZENECA, R\$ 1,35 cada comprimido, valor total R\$ 54.000,00; Item 145) Nitrofurantoina 100 mg, 120.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,16 cada comprimido, valor total 19.200,00; Item 148) Cloridrato de Nortriptilina 25mg, 160.000 comprimidos, marca EUROFARMA, R\$ 0,23 cada comprimido, valor total: R\$ 36.800,00; Item 154) Permetrina 1%, 12.000 frascos, marca IFAL, R\$ 1,15 cada frasco, valor total: R\$ 13.800,00; Item 155) Permetrina 5%, 12.000 frascos, marca IFAL, R\$ 2,33 cada frasco, valor total: R\$ 27.960,00; Item 157) Polivitaminico, 20.000 frascos, marca BAYER, R\$ 13,45 cada frasco, valor total: R\$ 269.000,00; Item 166) Sais para Reidratação Oral, 450.000 envelopes, marca IFAL, R\$ 0,39 cada envelope, valor total: R\$ 175.500,00; Item 168) Sinvastatina 20mg, 1.500.000 comprimidos, marca SANDOZ, R\$ 0,06 cada comprimido, valor total: R\$ 90.000,00; Item 172) Sulfadiazina de Prata 1% - 30g, 30.000 bisnagas, marca PRATI D, R\$ 2,79 cada bisnaga, valor total: R\$ 83.700,00; Item 179) Maleato de Timolol 5mg/ml, 10.000 frascos, marca TEUTO, R\$ 1,13 cada frasco, valor total: R\$ 11.300,00; Item 184) Varfarina Sódica 5mg, 12.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,12 cada comprimido, valor total: R\$ 1.440,00; Item 196) Cetoconazol 200 mg, 5.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,09 cada comprimido, valor total R\$ 450,00; Item 216) Complexo B 02ml, 30.000 ampolas, marca HYPOFARMA, R\$ 0,68 cada ampola, valor total: R\$ 20.400,00; Item 228) Propatilnitrato 10mg, 10.000 comprimidos, marca FARMOQUIMICA, R\$ 0,38 cada comprimido, valor total: R\$ 3.800,00; Item 239) Verapamil 80mg, 2.000 comprimidos, marca PRATI D, R\$ 0,06 cada comprimido, valor total: R\$ 120,00.

Valor total dos itens: R\$ 1.272.570,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^a. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr.

Adalberto Cavalari Dornelles – Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda..

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos N.º 038/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Angáí Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.217.590/0001-60.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 10) Amiodarona 200mg, 150.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,22 cada comprimido, valor total: R\$ 33.000,00; Item 50) Dexametasona 4mg, 100.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,12 cada comprimido, valor total: R\$ 12.000,00; Item 78) Fenitoína 100mg, 720.000 comprimidos, marca CAZI, R\$ 0,20 cada comprimido, valor total: R\$ 144.000,00; Item 105) Ibuprofeno 600mg, 2.400.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,06 cada comprimido, valor total: R\$ 144.000,00; Item 111) Mononitrato de Isossorbida 20 mg, 30.000 comprimidos, marca ZYDUS, R\$ 0,09 cada comprimido, valor total: R\$ 2.700,00; Item 112) Monitrato de Isossorbida 40mg, 60.000 comprimidos, marca ZYDUS, R\$ 0,14 cada comprimido, valor total: R\$ 8.400,00; Item 149) Cloridrato de Nortriptilina 75mg, 80.000 cápsulas, marca HIPOLABOR, R\$ 0,16 cada comprimido, valor total: R\$ 12.800; Item 156) Pirimetamina 25mg, 60.000 comprimidos, marca FQM, R\$ 0,07 cada comprimido, valor total: R\$ 4.200,00.

Valor total dos itens: R\$ 361.100,00 (trezentos e sessenta e um mil e cem reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.º. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Willian Diego Barreto de Costa - Angáí Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos N.º 039/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Geolab Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 15) Besilato de Anlodipina 5mg, 800.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,02 cada comprimido, valor total: R\$ 16.000,00; Item 32) Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg, 180.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,24 cada comprimido, valor total: R\$ 43.200,00; Item 88) Furosemida 40mg, 800.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,03 cada comprimido, valor total R\$ 24.000,00; Item 91) Glibenclamida 5mg, 6.000.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,02 cada comprimido, valor total: R\$ 120.000,00; Item 125) Losartana Potássica 50mg, 3.000.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,03 cada comprimido, valor total: R\$ 90.000,00; Item 128) Metformina 850mg, 9.000.000, marca GEOLAB, R\$ 0,05 cada comprimido, valor total R\$ 450.000,00; Item 151) Omeprazol 20 mg, 1.500.000 cápsulas, marca GEOLAB, R\$ 0,03 cada cápsula, valor total R\$ 45.000,00; Item 163) Cloridrato de Propranolol 40 mg, 14.000.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,02 cada comprimido, valor total: R\$ 280.000,00; Item 164) Cloridrato de Ranitidina 150 mg, 800.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,06 cada comprimido, valor total: R\$ 48.000,00; Item 188) Latanoprost 2,5ml, 6.000 frascos, marca GEOLAB, R\$ 43,00 cada frasco, valor total: R\$ 258.000,00.

Valor total dos itens: R\$ 1.374.200,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.º. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. César Pedro Martins da Silva - Geolab Indústria Farmacêutica S/A.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos N.º 040/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 00.995.371/0001-50.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 16) Atenolol 50mg, 750.000 comprimidos, marca PRATI.D.DUZZI, R\$ 0,03 cada comprimido, valor total: R\$ 22.500,00; Item 23) Acetato de Betametasona + Betametasona fosfato dissódico 3mg + 3mg/ml, 24.000 ampolas, marca UNIÃO QUÍMICA, R\$ 5,55 cada ampola, valor total: R\$ 133.200,00; Item 68) Cloridrato de Epinefrina Injetável 1ml, 6.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 1,49 cada ampola, valor total: R\$ 8.940,00; Item 71) Butilbrometo de Escopolamina 10mg, 420.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,30 cada comprimido, valor total: R\$ 126.000,00; Item 141) Neomicina + Bacitracina – 5mg + 250UI, 80.000 tubos, marca SOBRAL, R\$ 1,11 cada tubo, valor total: R\$ 88.800,00; Item 152) Paracetamol 500mg, 2.200.000 comprimidos, marca MARIOL, R\$ 0,05 cada comprimido, valor total: R\$ 110.000,00; Item 211) Clopidogrel 75mg, 10.000 comprimidos, marca ACTAVIS, R\$ 0,36 cada comprimido, valor total: R\$ 3.600,00; Item 215) Cloranfenicol 1g injetável, 3.000 frascos/ampolas, marca BLAU, R\$ 1,98 cada frasco, valor total: R\$ 5.940,00; Item 224) Glicerol Enema 120mg/ml, 4.000 frascos, marca SANOBIO, R\$ 3,43 cada frasco, valor total: R\$ 13.720,00; Item 226) Gluconato de Cálcio 10%, 10.000 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 1,40 cada ampola, valor total: R\$ 14.000,00; Item 229) Manitol 20%-250ml, 1.500 frascos, marca SANOBIO, R\$ 3,90 cada frasco, valor total: R\$ 5.850,00; Item 236) Cloridrato de Proximetacaína 50mg/ml, 75 frascos, marca NOVARTIS, R\$ 7,78 cada frasco, valor total R\$ 583,50.

Valor total dos itens: R\$ 533.133,50 (quinhentos e trinta e três mil cento e trinta e

três reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.º. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. José Gleidison da Silva Nogueira – Stock Comercial Hospitalar Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos N.º 041/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 24) Biperideno 2mg, 390.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,17 cada comprimido, valor total: R\$ 66.300,00; Item 28) Cabergolina 0,5mg, 10.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 9,74 cada comprimido, valor total R\$ 97.400,00; Item 46) Cloridrato de Clorpromazina 25mg, 200.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,18 cada comprimido, valor total: R\$ 36.000,00; Item 47) Cloridrato de Clorpromazina 100mg, 340.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,19 cada comprimido, valor total: R\$ 64.600,00; Item 48) Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml, 4.000 frascos/solução, marca CRISTALIA, R\$ 4,59 cada frasco, valor total: R\$ 18.360,00; Item 57) Diazepam 5mg, 240.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,03 cada comprimido, valor total R\$ 7.200,00; Item 58) Diazepam 10mg, 650.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,03 cada comprimido, valor total: R\$ 19.500,00; Item 80) Fenitoína 50mg/ml, 6.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,70 cada ampola, valor total: R\$ 10.200,00; Item 81) Fenobarbital 100mg, 600.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,08 cada comprimido, valor total: R\$ 48.000,00; Item 82) Fenobarbital 40mg/ml, 10.000 frascos, marca CRISTALIA, R\$ 2,48 cada frasco, valor total: R\$ 24.800,00; Item 83) Fenobarbital 100mg/ml, 5.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,37 cada ampola, valor total: R\$ 6.850,00; Item 98) Haloperidol 5mg, 700.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,09 cada comprimido, valor total: R\$ 63.000,00; Item 100) Decanoato Haloperidol 50 mg/ml, 5.000 soluções, marca CRISTALIA, R\$ 8,65 cada solução, valor total: R\$ 43.250,00; Item 101) Heparina 5.000 UI 0,25ml, 4.500 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 3,57 cada ampola, valor total: R\$ 16.065,00; Item 109) Imipramina 25mg, 120.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,20 cada comprimido, valor total: R\$ 24.000,00; Item 122) Cloridrato de Lidocaína 100mg/ml, 1.000 frascos, marca CRISTALIA, R\$ 26,96 cada frasco, valor total: R\$ 26.960,00; Item 159) Prednisona 5mg, 580.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,06 cada comprimido, valor total: R\$ 34.800,00; Item 161) Cloridrato de Prometazina 25mg, 400.000 comprimidos, marca CRISTALIA, R\$ 0,07 cada comprimido, valor total: R\$ 28.000,00; Item 162) Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, 15.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,12 cada ampola, valor total: R\$ 16.800,00; Item 227) Tenoxican 40mg, 20.000 frascos, marca CRISTALIA, R\$ 4,09 cada frasco, valor total: R\$ 81.800,00; Item 232) Morfina 10mg/ml, 2.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,83 cada ampola, valor total: R\$ 3.660,00; Item 234) Omeprazol 40mg, 40.000 frascos/ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 4,48 cada frasco, valor total: R\$ 179.200,00; Item 241) Sulfato de Morfina 0,1mg/ml, 3.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,82 cada ampola, valor total R\$ 5.460,00; Item 242) Sulfato de Morfina 0,2mg/ml, 3.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 3,74 cada ampola, valor total: R\$ 11.220,00; Item 246) Fenitoína Sódica 50mg/ml, 2.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,70 cada ampola, valor total: R\$ 3.400,00; Item 247) Nitroglicerina 5mg/ml, 600 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 23,03 cada ampola, valor total: R\$ 13.818,00.

Valor total dos itens: R\$ 950.643,00 (novecentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.º. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Roberto Haranaka – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos N.º 042/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 30) Carbamazepina 200mg, 1.600.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,08 cada comprimido, valor total: R\$ 128.000,00; Item 33) Carbonato de Lítio 300mg, 160.000 comprimidos, marca ACTAVIS, R\$ 0,09 cada comprimido, valor total: R\$14.400,00; Item 74) Espironolactona 25mg, 160.000 unidades, marca ASPEN, R\$ 0,09 a unidade, valor total R\$ 14.400,00; Item 117) Anticoncepcional oral – Levonorgestrel 0,15mg e Etinilestradiol 0,03 mg, 10.000 cartelas, marca SIFARMA/MABRA, R\$ 0,45 cada cartela com 21 comprimidos, valor total: R\$ 4.500,00; Item 230) Midazolam Injetável 5mg/ml, 5.000 ampolas, marca UNIÃO QUÍMICA, R\$ 1,10 cada ampola, valor total R\$ 5.500,00.

Valor total dos itens: R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e sei mil e oitocentos reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.º. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Dirley Ferreira Sena – Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos N.º 043/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Delta Med Comércio de



Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 08.835.955/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 35) Carvedilol 6,25mg, 60.000 comprimidos, marca BIOLAB, R\$ 0,15 cada comprimido, valor total: R\$ 9.000,00; Item 36) Carvedilol 12,5 mg, 40.000 comprimidos, marca BIOLAB, R\$ 0,15 cada comprimido, valor total: R\$ 6.000,00; Item 44) Cloreto de Sódio 0,9% 250ml, 55.000 frascos, marca EQUIPLEX, R\$ 2,03 cada frasco, valor total: R\$ 111.650,00; Item 45) Cloreto de Sódio 0,9% 500ml, 175.000 frascos, marca EQUIPLEX, R\$ 2,55 cada frasco, valor total: R\$ 446.250,00; Item 94) Glicose 5% 250ml, 15.000 frascos, marca EQUIPLEX, R\$ 2,06 cada frasco, valor total: R\$ 30.900,00; Item 103) Hidroclorotiazida 25mg, 6.000.000 comprimidos, marca TEUTO, R\$ 0,02 cada comprimido, valor total: R\$ 120.000,00; Item 136) Metronidazol 40mg/ml, 13.000 frascos, marca TEUTO, R\$ 1,49 cada frasco, valor total: R\$ 19.370,00; Item 153) Paracetamol 200mg/ml, 480.000 frascos, marca TEUTO, R\$ 0,43 cada frasco, valor total: R\$ 206.400,00; Item 174) Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg, 1.200.000 comprimidos, marca PRATI, R\$ 0,08 cada comprimido, valor total R\$ 96.000,00; Item 200) Nistatina creme vaginal 100.000UI/4g, 2.000 bisnagas, marca TEUTO, R\$ 2,48 cada bisnaga, valor total: R\$ 4.960,00; Item 202) Vitamina C 500mg, 2.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,61 cada ampola, valor total: R\$ 1.220,00; Item 206) Sulfato de Atropina 0,25mg/ml, 6.000 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 0,27 cada ampola, valor total: R\$ 1.620,00; Item 218) Dopamina 5mg/ml, 3.000 ampolas/frasco, marca UNIÃO Q, R\$ 1,24 cada frasco, valor total: R\$ 3.720,00; Item 221) Cloridrato de Etillefina 10mg, 2.000 ampolas, marca UNIÃO Q, R\$ 1,00 cada ampola, valor total: R\$ 2.000,00; Item 238) Tramadol 50mg/ml, 40.000 ampolas, marca UNIÃO Q, R\$ 0,94 cada ampola, valor total: R\$ 37.600,00; Item 243) Cloridrato de Petidina 50mg/ml, 5.000 ampolas, marca UNIÃO Q, R\$ 1,67 cada ampola, valor total: R\$ 8.350,00.

Valor total dos itens: R\$ 1.105.040,00 (um milhão cento e cinco mil e quarenta reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Aparecido Gonçalves de Araujo – Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 044/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Omega Med Produtos Médico Hospitalares Ltda.-EPP, CNPJ nº 05.973.242/0001-85.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valor Registrado: Item 37) Carvedilol 25mg, 40.000 comprimidos, marca NOVA QUIMICA, R\$ 0,26 cada comprimido.

Valor total do item: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Rodrigo Mascarello Pereira – Omega Med Produtos Médico Hospitalares Ltda.-EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 045/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Farmace Indústria Químico Farmacêutico Cearense Ltda., CNPJ nº 06.628.333/0001-46.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 43) Cloreto de Sódio – Solução Nasal 30ml, 30.000 frascos, marca FARMACE, R\$ 0,54 cada frasco, valor total: R\$ 16.200,00; Item 51) Dexametasona 120ml, 30.000 frascos, marca FARMACE, R\$ 1,12 cada frasco, valor total: R\$ 33.600,00; Item 63) Dipirona Sódica 500mg/ml, 300.000 frascos, marca FARMACE, R\$ 0,90 cada frasco, valor total: R\$ 270.000,00; Item 72) Escopolamina 20mg + Dipirona 2,5g, 100.000 ampolas de 5ml, marca FARMACE, R\$ 1,37 cada ampola, valor total: R\$ 137.000,00; Item 96) Glicose 50%, 30.000 ampolas de 10ml cada, marca FARMACE, R\$ 0,22 cada ampola, valor total: R\$ 6.600,00; Item 165) Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml, 60.000 ampolas, marca FARMACE, R\$ 0,49 cada ampola, valor total: R\$ 29.400,00; Item 203) Aminofilina Bidratada 24mg, 20.000 ampolas, marca FARMACE, R\$ 0,77 cada ampola, valor total: R\$ 15.400,00; Item 212) Cloreto de Potássio 19,1%, 20.000 ampolas, marca FARMACE, R\$ 0,22 cada ampola, valor total: R\$ 4.400,00; Item 231) Metronidazol 0,5%, 10.000 frascos, marca FARMACE, R\$ 1,80 cada frasco, valor total: R\$ 18.000,00.

Valor total dos itens: R\$ 530.600,00 (quinhentos e trinta mil e seiscentos reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Cesar Pedro Martins da Silva - Farmace Indústria Químico Farmacêutico Cearense Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 046/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.-ME, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valores Registrados: Item 56) Dexclorfeniramina 2mg, 20.000 comprimidos, marca GEOLAB, R\$ 0,06 cada comprimido, valor total: R\$ 1.200,00; Item 67) Maleato de Enalapril 20mg, 48.000 comprimidos, marca CIMED, R\$ 0,04 cada comprimido, valor total: R\$ 1.920,00; Item 85) Finasterida 5mg, 10.000 comprimidos, marca AUROBINDO, R\$ 0,22 cada comprimido, valor total: R\$ 2.200,00; Item 119) Levotiroxina Sódica 25mg, 60.000 comprimidos, marca MERCK, R\$ 0,10 cada comprimido, valor total: R\$ 6.000,00; Item 120) Levotiroxina Sódica 50mg, 130.000 comprimidos, marca MERCK, R\$ 0,11 cada comprimido, valor total: R\$ 14.300,00; Item 121) Levotiroxina Sódica 100mg, 60.000 comprimidos, marca MERCK, R\$ 0,09 cada comprimido, valor total: R\$ 5.400,00; Item 127) Metoformina 500mg, 200.000 comprimidos, marca MERCK, R\$ 0,05 cada comprimido, valor total: R\$ 10.000,00; Item 222) Enoxaparina Sódica 40mg, 4.000 seringas, marca BLAU, R\$ 13,75 cada seringa, valor total: R\$ 55.000,00.

Valor total dos itens: R\$ 96.020,00 (noventa e seis mil e vinte reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Jhonatan Boni – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.-ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 047/2015.

Processo: 50.197/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 65.817.900/0001-71.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Valor Registrado: Item 90) Gentamicina 5mg/ml, 3.000 frascos, marca GENTAMICINA/ALLERGAN, R\$ 6,57 cada frasco.

Valor total do item: R\$ 19.710,00 (dezenove mil e setecentos e dez reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Eros Carraro – Aglon Comércio e Representações Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Aquisição de Placas de Sinalização Viária com Parafusos para Fixação de Postes de Madeiras Nº. 01/2015.

Processo: 19.988/2015.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Central Via Sinalização e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.393.533/0001-46.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de sinalização viária com parafusos para fixação de postes de madeiras.

Valores Registrados: Item 1) Placa de Sinalização Complementar de Regulamentação, 100 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 7.800,00; Item 2) Placa de Sinalização de Parada Obrigatória, 100 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 7.800,00; Item 3) Placa de Sinalização de Regulamentação Proibido Estacionar, 30 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 2.340,00; Item 4) Placa de Sinalização Proibido Parar e Estacionar, 30 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 2.340,00; Item 5) Placa de Sinalização Sentido Proibido, 10 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total R\$ 780,00; Item 6) Placa de Sinalização Proibido Virar à Direita, 20 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 1.560,00; Item 7) Placa de Sinalização de Regulamentação Proibido Ultrapassar, 20 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total R\$ 1.560,00; Item 8) Placa de Sinalização de Regulamentação Siga em Frente, 10 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 780,00; Item 9) Placa Área Escolar, 30 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 2.340,00; Item 10) Placa de Sinalização de Advertência Passagem Sinalizada de Escolares, 30 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 2.340,00; Item 11) Placa de Sinalização Passagem Sinalizada de Pedestres, 20 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 1.560,00; Item 12) Placa de Sinalização de Advertência Passagem de Nível sem Barreira, 25 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 1.950,00; Item 13) Placa de Sinalização de Lombada, 20 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 1.560,00; Item 14) Placa de Sinalização Proibido Virar à Esquerda, 20 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 1.560,00; Item 15) Placa de Sinalização Depressão, 05 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 390,00; Item 16) Placa de Sinalização de Regulamentação Estacionamento exclusivo de Táxi, 10 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 780,00; Item 17) Placa de Sinalização Estacionamento Exclusivo para Idoso, 10 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 780,00; Item 18) Placa de Sinalização Estacionamento Exclusivo para Deficiente Físico, 10 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 780,00; Item 19) Placa de Sinalização de Regulamentação Estacionamento Exclusivo de "Farmácia", 05 unidades marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 390,00; Item 20) Placa de Sinalização de Regulamentação Estacionamento Exclusivo Embarque e Desembarque de Escolares, 05 unidades, marca CVS, R\$ 78,00 a unidade, valor total: R\$ 390,00; Item 21) Coluna em madeira de eucalipto tratado, 510 unidades, marca CVS, R\$ 73,00 a unidade, valor total: R\$ 37.230,00; Item 22) Parafuso Francês 5/16 x 4", 1.020 unidades, marca CVS, R\$ 0,95 a unidade, valor total: R\$ 969,00.

Valor total dos itens: R\$ 77.979,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).

Duração: 05 meses.

Data da Assinatura: 12/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos – Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Sr. José Joaquim da Silva Filho – Central Via Sinalização

e Serviços Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº. 39/2015/FCC

Processo nº. 17.467/2015 Pregão Presencial nº. 39/2015
 Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.
 Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais); conforme empenho nº. 393/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: 13/11/2015
 VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
 Data da Assinatura: 10/11/2015.
 Assinam: Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 048/2015.

Processo: 17.839/2014.
 Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Cirúrgica MS Ltda., CNPJ nº 10.656.587/0001-45.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA José Abílio Maciel de Barros em Corumbá/MS.
 Valores Registrados: Item 1) Ampicilina 1,0g, 2.000 frascos, marca BLAU, R\$ 10,85 cada frasco, valor total: R\$ 21.700,00; Item 5) Ceftriaxona (Saldissódico) 1,0g, 3.000 frascos/ampolas, marca AGILA, R\$ 4,16 cada frasco, valor total: R\$ 12.480,00; Item 30) Água para Injeção 10ml/500ml, 10.000 frascos/ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 0,17 cada frasco, valor total: R\$ 1.700,00; Item 33) Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, 10.000 frascos/ampolas, marca TEUTO, R\$ 4,28 cada frasco, valor total: R\$ 42.800,00; Item 34) Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, 10.000 frascos/ampolas, marca TEUTO, R\$ 5,35 cada frasco, valor total: R\$ 53.500,00; Item 40) Dipirona Sódica 500mg/ml, 1.500 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,48 cada ampola, valor total: R\$ 720,00; Item 79) Dimeticona 75mg/ml, 200 unidades, marca HIPOLABOR, R\$ 0,72 a unidade, valor total: R\$ 144,00; Item 82) Fitomenadiona 10mg/1ml, 1.000 unidades, marca HIPOLABOR, R\$ 0,98 a unidade, valor total: R\$ 980,00 e Item 87) Vitamina K (fitomenadiona iv 10mg/ml), 1.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 0,98 cada ampola valor total: R\$ 980,00.
 Valor total dos itens: R\$ 135.0004,00 (cento e trinta e cinco mil e quatro reais).
 Duração: 12 meses.
 Data da Assinatura: 12/11/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Gustavo Rogério Gireli – Cirúrgica MS Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 049/2015.

Processo: 17.839/2014.
 Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA José Abílio Maciel de Barros em Corumbá/MS.
 Valores Registrados: Item 2) Escopolamina 20mg/ml, 2.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,92 cada ampola, valor total: R\$ 1.840,00; Item 4) Cefalotina Sódica 1g, 2.000 frascos/ampolas, marca ABL, R\$ 4,23 cada frasco, valor total: R\$ 8.460,00; Item 25) Dexametasona 4mg/ml, 25.000 frascos/ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,76 cada frasco, valor total: R\$ 19.000,00; Item 35) Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 300.000UI + 100.000UI, 3.000 frascos/ampolas, marca BLAU, R\$ 3,49 cada frasco, valor total: R\$ 10.470,00; Item 43) Cloridrato de Epinefrina Injetável 1ml, 15.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 1,49 cada ampola, valor total: R\$ 22.350,00; Item 44) Escopolamina 20mg + Dipirona 2,5g, 2.000 ampolas de 5ml cada, marca TEUTO, R\$ 1,48 cada ampola, valor total: R\$ 2.960,00; Item 56) Succinato de Hidrocortisona 100mg/ml, 20.000 frascos/ampolas de 4ml cada, marca TEUTO, R\$ 3,08 cada frasco, valor total: R\$ 61.600,00; Item 57) Succinato de Hidrocortisona 500mg/ml, 2.000 frascos/ampolas de 4ml cada, marca TEUTO, R\$ 5,83 cada frasco, valor total: R\$ 11.660,00; Item 69) Tramadol 50mg/ml, 25.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 0,96 cada ampola, valor total: R\$ 24.000,00.
 Valor total dos itens: R\$ 162.340,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais).
 Duração: 12 meses.
 Data da Assinatura: 12/11/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Adair Luis da Rosa – Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 050/2015.

Processo: 17.839/2014.
 Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA José Abílio Maciel de Barros em Corumbá/MS.
 Valores Registrados: Item 6) Cetoprofeno 100mg, 10.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,49 cada ampola, valor total: R\$ 14.900,00; Item 28) Flumazenil 0,1mg/ml, 1.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 30,81 cada ampola, valor total: R\$ 30.810,00; Item 45) Fenitoína 50mg/5ml, 5.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,39 cada ampola, valor total: R\$ 6.950,00; Item 46) Fenobarbital 100mg/ml, 800 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,37 cada ampola, valor total: R\$ 1.096,00; Item 55) Heparina 5.000UI – 0,25ml, 10.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 3,57 cada ampola, valor total: R\$ 35.700,00; Item 71) Heparina 5.000UI/ML, 1.000 frascos/ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 8,73 cada frasco, valor total: R\$ 8.730,00; Item 72) Morfina 10mg, 1.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,83 cada ampola, valor total: R\$ 1.830,00; Item 73) Nitroglicerina 50mg/10ml, 1.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 24,56 cada ampola, valor total: R\$ 24.560,00; Item 75) Omeprazol 40mg, 1.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 4,49 cada ampola, valor total: R\$ 4.490,00; Item 80) Brometo de Pancurônio 2mg/ml, 300 unidades, marca CRISTALIA, R\$ 6,76 a unidade, valor total: R\$ 2.028,00; Item 81) Sufentanila 50mg/ml, 2.000 unidades, marca CRISTALIA, R\$ 8,49 a unidade, valor total: R\$ 16.980,00; Item 85) Prometazina 50mg/ml, 5.000 ampolas, marca CRISTALIA, R\$ 1,27 cada ampola, valor total: R\$ 6.350,00.
 Valor total dos itens: R\$ 154.424,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
 Duração: 12 meses.
 Data da Assinatura: 12/11/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Roberto Haranaka – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 051/2015.

Processo: 17.839/2014.
 Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares, CNPJ nº 03.924.435/0001-10.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA José Abílio Maciel de Barros em Corumbá/MS.
 Valores Registrados: Item 7) Ciprofloxacino 400mg, 2.000 frascos, marca ISOFARMA, R\$ 5,96 cada frasco, valor total: R\$ 11.920,00; Item 8) Clindamicina 600mg, 1.500 ampolas, marca HYPOFARMA, R\$ 5,10 cada ampola, valor total: R\$ 7.650,00; Item 12) Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml, 4.000 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 0,25 cada ampola, valor total: R\$ 1.000,00; Item 21) Metronidazol 500mg, 1.000 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 1,90 cada ampola, valor total: R\$ 1.900,00; Item 23) Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml, 5.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 1,70 cada ampola, valor total: R\$ 8.500,00; Item 27) Glicose 5% - 500ml, 20.000 frascos, marca SANOBIO, R\$ 2,57 cada frasco, valor total: R\$ 51.400,00; Item 32) Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml, 10.000 ampolas de 1ml cada, marca ISOFARMA, R\$ 0,26 cada ampola, valor total: R\$ 2.600,00; Item 50) Sulfato de Gentamicina 80mg, 2.000 ampolas de 2ml cada, marca SANTISA, R\$ 0,63 cada ampola, valor total: R\$ 1.260,00; Item 53) Glicose 50% - 500ml, 2.500 frascos, marca SANOBIO, R\$ 2,66 cada frasco, valor total: R\$ 6.650,00; Item 62) Cloridrato de Lidocaina 2% 30g, 10.000 bisnagas, marca BRAINFARMA, R\$ 1,43 cada bisnaga, valor total: R\$ 14.300,00; Item 68) Solução de Ringer com Lactato 500ml, 2.000 frascos, marca SANOBIO, R\$ 2,00 cada frasco, valor total: R\$ 5.600,00; Item 83) Manitol 200mg/ml, marca SANOBIO, 2.000 unidades, R\$ 5,19 a unidade, valor total: R\$ 10.380,00; Item 86) Salbutamol 0,05mg/ml, 1.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 1,56 cada ampola, valor total: R\$ 1.560,00.
 Valor total dos itens: R\$ 124.720,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).
 Duração: 12 meses.
 Data da Assinatura: 12/11/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Elvis Aparecido Mariani - Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 052/2015.

Processo: 17.839/2014.
 Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.217.590/0001-60.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA José Abílio Maciel de Barros em Corumbá/MS.
 Valores Registrados: Item 9) Clonidina 0,100mg, 1.000 comprimidos, marca BOEHRINGER, R\$ 0,18 cada comprimido, valor total: R\$ 180,00; Item 11) Cloranfenicol 1g, 1.000 frascos/ampolas, marca BLAU, R\$ 1,43 cada frasco, valor total: R\$ 1.430,00; Item 16) Enoxaparina Sódica 40mg/0,40ml, 2.000 seringas, marca EUROFARMA, R\$ 10,65 cada seringa, valor total: R\$ 21.300,00; Item 22) Sulfato de Amicacina 500mg, 5.000 ampolas, marca BLAU, R\$ 1,25 cada ampola, valor total: R\$ 6.250,00; Item 29) Vanconicina 500mg, 1.000 frascos/ampolas, marca BLAU, R\$ 6,95 cada frasco, valor total: R\$ 6.950,00; Item 42) Dopamina 5mg/ml, 4.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,93 cada ampola, valor total: R\$ 3.720,00; Item 48) Fitomenadiona 10mg/ml, 10.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 0,78 cada ampola, valor total: R\$ 7.800,00; Item 67) Sal para Reidratação Oral 27,9g, 15.000 envelopes, marca NATULAB, R\$ 0,37 cada envelope, valor total: R\$ 5.550,00; Item 77) Propatilitrato 10mg, 2.000 comprimidos, marca FQM, R\$ 0,39 cada comprimido, valor total: R\$ 780,00; Item 88) Vitamina K 10mg/ml, 2.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 0,78 cada ampola, valor total: R\$ 1.560,00.
 Valor total dos itens: R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).



Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 12/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. William Diego Barreto de Costa – Angaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 053/2015.

Processo: 17.839/2014.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 00.995.371/0001-50.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA José Abílio Maciel de Barros em Corumbá/MS.

Valores Registrados: Item 10) Clopidogrel 75mg, 1.000 comprimidos, marca ACTAVIS, R\$ 0,40 cada comprimido, valor total: R\$ 400,00; Item 20) Gluconato de Cálcio 10%, 500 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 1,60 cada ampola, valor total: R\$ 800,00; Item 31) Aminofilina Biiidratada 24mg, 1.000 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 0,70 cada ampola, valor total: R\$ 700,00; Item 38) Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml, 10.000 ampolas, marca HYPOFARMA, R\$ 0,67 cada ampola, valor total: R\$ 6.700,00.

Valor total dos itens: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 12/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. José Gleidison da Silva Nogueira – Stock Comercial Hospitalar Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 054/2015.

Processo: 17.839/2014.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA José Abílio Maciel de Barros em Corumbá/MS.

Valores Registrados: Item 14) Deslanosídeo 0,4mg/2ml, 1.000 ampolas, marca UNIÃO QUÍMICA, R\$ 1,20 cada ampola, valor total: R\$ 1.200,00; Item 18) Etilerfrina 10mg, 1.000 ampolas, marca UNIÃO QUÍMICA, R\$ 0,95 cada ampola, valor total: R\$ 950,00; Item 24) Cloreto de Sódio 20% - 10ml, 4.000 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 0,22 cada ampola, valor total: R\$ 880,00; Item 26) Sulfato de Magnésio 50% 10ml, 1.500 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 0,48 cada ampola, valor total: R\$ 720,00; Item 36) Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml, 15.000 ampolas, marca SAMTEC, R\$ 0,46 cada ampola, valor total: R\$ 6.900,00; Item 39) Diazepam 5mg/ml, 60.000 ampolas, marca SANTISA, R\$ 0,60 cada ampola, valor total: R\$ 36.000,00; Item 47) Fenoterol 5mg/ml, 2.500 frascos, marca HIPOLABOR, R\$ 1,85 cada frasco, valor total: R\$ 4.625,00; Item 58) Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, 3.000 frascos, marca HIPOLABOR, R\$ 0,65 cada frasco, valor total: R\$ 1.950,00; Item 61) Cloridrato de Lidocaína 100mg/ml, 2.000 frascos, marca HIPOLABOR, R\$ 25,80 cada frasco valor total: R\$ 51.600,00; Item 64) Midazolam 15mg/ml, 2.500 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 1,18 cada ampola, valor total: R\$ 2.950,00; Item 65) Hemitartrato de Norepinefrina 2mg/ml, 25.000 ampolas, marca HYPOFARMA, R\$ 4,10 cada ampola, valor total: R\$ 102.500,00; Item 66) Ranitidina 25mg/ml, 20.000 ampolas, marca FARMACE, R\$ 0,52 cada ampola, valor total: R\$ 10.400,00; Item 74) Nitroprussiato de Sódio 50mg, 6.000 ampolas, marca HYPOFARMA, R\$ 5,50 cada ampola, valor total: R\$ 33.000,00; Item 84) Cloridrato de Petidina 50mg/ml, 1.000 ampolas, marca UNIÃO QUÍMICA, R\$ 1,70 cada ampola, valor total: R\$ 1.700,00.

Valor total dos itens: R\$ 255.375,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 12/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Diomar Godoy da Silva - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Nº. 055/2015.

Processo: 17.839/2014.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 08.835.955/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA José Abílio Maciel de Barros em Corumbá/MS.

Valores Registrados: Item 37) Cloreto de Sódio 0,9% 250ml, 2.500 frascos, marca EQUIPLEX, R\$ 2,03 cada frasco, valor total: R\$ 5.075,00; Item 49) Furosemida 10mg/ml, 1.500 ampolas, marca FARMACE, R\$ 0,47 cada ampola, valor total: R\$ 705,00; Item 52) Glicose 50% 500ml, 2.500 frascos, marca EQUIPLEX, R\$ 2,06 cada frasco, valor total: R\$ 20.600,00; Item 54) Haloperidol 5mg/ml, 2.000 ampolas, marca TEUTO, R\$ 0,83 cada ampola, valor total: R\$ 1.660,00; Item 60) Cloridrato de Lidocaína 2%, 80 ampolas, marca HIPOLABOR, R\$ 3,35 cada ampola, valor total: R\$ 268,00; Item 63) Metoclopramida 5mg/ml, 2.000 ampolas, marca ISOFARMA, R\$ 0,27 cada ampola, valor total: R\$ 540,00; Item 70) Cloreto de Sódio 0,9% 500ml, 500 frascos, marca EQUIPLEX, R\$ 2,55 cada frasco, valor total: R\$ 1.275,00; Item 76) Oxacilina 500mg, 1.000 frascos, marca BLAU, R\$ 2,85 cada frasco, valor total: R\$ 2.850,00.

Valor total dos itens: R\$ 32.973,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e três reais)

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 12/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^o. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Aparecido Gonçalves de Araujo – Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 087/2015 - Processo nº 24.186/2015

Órgão: Secretária Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Materiais de Procedimento Odontológico (Ácido Fosfórico, Agulha Gengival, Amalgama em Cápsula, Álcool Etilíco 70° e Outros Materiais), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.505.564/0001-24, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 6.094,20, item 03 no valor total de R\$ 435,15, item 07 no valor total de R\$ 228,24, item 09 no valor total de R\$ 530,95, item 10 no valor total de R\$ 594,00, item 12 no valor total de R\$ 44,28, item 13 no valor total de R\$ 28,86, item 18 no valor total de R\$ 761,04, item 21 no valor total de R\$ 324,00, item 22 no valor total de R\$ 1.166,10, item 26 no valor total de R\$ 530,95, item 27 no valor total de R\$ 530,95, item 28 no valor total de R\$ 530,95, item 29 no valor total de R\$ 256,80, 2) MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.007/0001-34, menores preços para os itens: item 06 no valor total de R\$ 446,40, item 08 no valor total de R\$ 5.760,00, item 14 no valor total de R\$ 208,00, item 15 no valor total de R\$ 208,00, item 16 no valor total de R\$ 208,00, item 20 no valor total de R\$ 1.250,00, item 24 no valor total de R\$ 1.738,80, item 25 no valor total de R\$ 540,00, item 30 no valor total de R\$ 233,64.

Itens fracassados: item 02, item 04, item 05, item 11, item 17, item 19 e item 23.

Corumbá / MS, 12 de Novembro de 2015.

Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 093/2015 - Processo nº 31.526/2015

Órgão: Secretária Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Cidade de Campo Grande/MS, tendo por vencedora a empresa: TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.969.905/0001-08, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 67.392,00 e item 02 no valor total de R\$ 63.420,00. CORUMBÁ/MS, 12 de Novembro de 2015. Elio Moreira Junior – Pregoeiro/Equipe de Apoio

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Vale Transporte Municipal Nº 088/2014.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Viação Cidade Corumbá LTDA.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2015, mantido o mesmo valor definido anteriormente, tudo com base na justificativa constante no expediente às fls. 149 dos Autos nº 48.127/2014, de 24/10/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Viação Cidade Corumbá LTDA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Diagnóstico Específico e Cirurgia de Trauma Bucal Maxilar Nº 057/2012.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa CISO – Centro Integrado de Saúde Oral.

Objeto. O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa contida no expediente de fls. 247 dos autos nº 34.933/2012, de 15/06/2012.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 06/11/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a empresa CISO – Centro Integrado de Saúde Oral LTDA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – SEMED CONTRATO Nº 012/2015. PROCESSO Nº 21.187/2014.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e a Empresa Construtora B e C Ltda. OBJETO: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato administrativo em epígrafe, para promover o acréscimo de 4,3%(quatro inteiros e três décimos por cento)em seu valor, a título de alteração quantitativa, de acordo com justificativas e planilhas constantes do Processo administrativo nº 21.187/2014, que passam a integrar este termo aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: prorroga-se o prazo de execução do objeto, com reflexos no prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 60(sessenta) dias.

Cláusula Terceira: Este Termo Aditivo tem como fundamento legal as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta: As partes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015.

ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Ademir da Guia de Sousa Silva - Empresa Construtora B & C Ltda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá de 28 de Outubro de 2015, pág. 03 e 04.

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Circuito Corumbá de Corrida de Rua 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA "P" Nº 14, de 1º janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, o término das etapas do Circuito Corumbá de Corrida de Rua - 2015;

CONSIDERANDO, o artigo 50 do Regulamento Geral da Competição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Circuito Corumbá de Corrida de Rua - 2015, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELVÉCIO ZEQUETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.
Portaria "P" Nº 14, 01 de janeiro de 2013

ANEXO

Premiação do Circuito Corumbá de Corrida de Rua - 2015

Resultado final após a última Etapa

MASCULINO PRINCIPAL 10 km			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 1.000,00	MARCOS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	296
2º LUGAR	R\$ 800,00	WALTER FERREIRA DOS SANTOS	254
3º LUGAR	R\$ 600,00	JOSUÉ QUINTANA	235

FEMININO PRINCIPAL 10 km			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 1.000,00	IVANEIDE LEMOS VERA	300
2º LUGAR	R\$ 800,00	MARIA LUCIANE RONDON	280
3º LUGAR	R\$ 600,00	MARAIISA MENDES	260
4º LUGAR	R\$ 500,00	MÁRCIA IVANA DO AMARAL	173
5º LUGAR	R\$ 400,00	SILVIA BEATRIZ SERRA BARUKI	144

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - ADULTO A - 16 a 29 ANOS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	GISNEY ALVES DA SILVA	224
2º LUGAR	R\$ 300,00	MAGNUN MARCELO RODRIGUES GONCALVES	159

3º LUGAR	R\$ 200,00	CARLOS GABRIEL DE MEDEIROS RIBEIRO	139
----------	------------	------------------------------------	-----

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - ADULTO B - 30 a 39 ANOS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	CARLOS EDUADO COVO TEIXEIRA	216
2º LUGAR	R\$ 300,00	GEOVÁ PEREIRA LOPES	208
3º LUGAR	R\$ 200,00	ZOZIMO ROSA	166

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - MASTER A - 40 a 49 ANOS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	VALDECI PEIXOTO COSTA	218
2º LUGAR	R\$ 300,00	JOSÉ DA SILVA VENINO	195
3º LUGAR	R\$ 200,00	CARLOS RENATO DA SILVEIRA	186

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - MASTER B - 50 a 59 ANOS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	JOSÉ MARIA DA SILVA	192
2º LUGAR	R\$ 300,00	LÍDIO RODRIGUES	149
3º LUGAR	R\$ 200,00	FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA	138

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - MASTER C - 60 ANOS OU MAIS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	141
2º LUGAR	R\$ 300,00	IVANDIR RIBEIRO	71
3º LUGAR	R\$ 200,00	EDILSON SOUZA DOS SANTOS	53

MASCULINO PRINCIPAL 05 KM			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	JOSÉ CARLOS JUNIOR PROENÇA SIMÃO	296
2º LUGAR	R\$ 400,00	ERLON EUSTASIO FERRAZ	253
3º LUGAR	R\$ 300,00	ALEX CENA MENDES	228

FEMININO PRINCIPAL 05 KM			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	KIMBERLIN DOS SANTOS DA SILVA	280
2º LUGAR	R\$ 400,00	DANIELLE REGINA KELLER	260
3º LUGAR	R\$ 300,00	BEATRIZ DUARTE TEIXEIRA DA CUNHA	251



MASCULINO MIRIM 03 KM – (10-11 ANOS)			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 200,00	IDIVAN PROENÇA SIMÃO	296
2º LUGAR	R\$ 150,00	ALCIDES NETO GODOY MORAES OGAYA	270
3º LUGAR	R\$ 100,00	JOYLSON JUNIOR SOARES ALVES	254

FEMININO MIRIM 03 KM – (10-11 ANOS)			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 200,00	KEITHIELLY VALDONADO BALEJO	232
2º LUGAR	R\$ 150,00	ALICE NASCIMENTO CASANOVA	223
3º LUGAR	R\$ 100,00	ANA CAROLINE GODOY DE LARA DE PAULA	220

MASCULINO INFANTIL 03 KM – (12-13 ANOS)			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 200,00	KEULES CASTRO DA SILVA	300
2º LUGAR	R\$ 150,00	RODRYGO SOARES DOS SANTOS ALVES	272
3º LUGAR	R\$ 100,00	KELVIN MAGALHAES PEREIRA DA SILVA	224

FEMININO INFANTIL 03 KM – (12-13 ANOS)			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 200,00	NICOLLY ARANTES FERNANDES	292
2º LUGAR	R\$ 150,00	CARINE DA SILVA TEIXEIRA	272
3º LUGAR	R\$ 100,00	RAIANE DOS REIS CARVALHO	245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CRISTIANE VASQUEZ, matr. 2429**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2015.

Corumbá, MS, 12 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014
PORTARIA “P” Nº 395, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MORGANA ALVARENGA, matr. 7511**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Corumbá, MS, 12 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA “P” Nº 398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ADEMILSON DO CARMO CORREA DOS SANTOS, matr. 9261**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Corumbá, MS, 12 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 354/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **REGINA MIGUEL MARTINS**, matrícula 2644, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/10/2015 e término em 01/04/2016, conforme processo nº 43439/2015 de 29/10/2015.

Corumbá, MS, 09 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 355/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:



- **EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI**, matrícula 3783, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias, com início em 07/10/2015 e término em 22/10/2015, conforme processo nº 43430/2015 de 29/10/2015;

- **EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI**, matrícula 5391, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias, com início em 07/10/2015 e término em 22/10/2015, conforme processo nº 43430/2015 de 29/10/2015;

- **ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/10/2015 e término em 23/10/2015, conforme processo nº 43444/2015 de 29/10/2015;

Corumbá, MS, 09 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 356/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CAROLINA DE SOUZA SOARES**, matrícula 8394, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 05/10/2015 e término em 03/11/2015, conforme processo nº 43459/2015 de 29/10/2015;

- **CEIDE NUNES DA COSTA**, matrícula 484, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 02/10/2015 e término em 11/10/2015, conforme processo nº 43481/2015 de 29/10/2015;

- **ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula 5366, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 06/10/2015 e término em 05/11/2015, conforme processo nº 43450/2015 de 29/10/2015;

- **FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES**, matrículas 4252-3 e 4252-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 26/09/2015 e término em 24/11/2015, conforme processo nº 43433/2015 de 29/10/2015;

- **FRANCISCA ALVES DA SILVA STEFANELLI**, matrículas 1354 e 3080, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/10/2015 e término em 03/12/2015, conforme processo nº 43506/2015 de 29/10/2015;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/10/2015 e término em 03/11/2015, conforme processo nº 43507/2015 de 29/10/2015;

- **GISELE BANDEIRA VIANA**, matrícula 5991, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/10/2015 e término em 11/12/2015, conforme processo nº 43448/2015 de 29/10/2015;

- **JURANDYR ARAUJO DE ALMEIDA**, matrícula 7873, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 07/10/2015 e término em 20/10/2015, conforme processo nº 43440/2015 de 29/10/2015;

- **LUIZ MAGNO GOMES FILHO**, matrícula 758, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/10/2015 e término em 03/11/2015, conforme processo nº 43446/2015 de 29/10/2015;

- **MARCIA HELENA ARRUDA PINTO**, matrícula 3976, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 02/10/2015 e término em 10/10/2015, conforme processo nº 43442/2015

de 29/10/2015;

- **MARCIENE PEREIRA GARCIA**, matrículas 2329 e 6111, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 16/10/2015 e término em 25/10/2015, conforme processo nº 43512/2015 de 29/10/2015;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA BRITO**, matrícula 6979, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 28/09/2015 e término em 17/10/2015, conforme processo nº 43484/2015 de 29/10/2015;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA BRITO**, matrícula 6979, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 19/10/2015 e término em 02/11/2015, conforme processo nº 43505/2015 de 29/10/2015;

- **MARLI DAS NEVES GUADALUPE**, matrícula 6115, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/10/2015 e término em 22/10/2015, conforme processo nº 43483/2015 de 29/10/2015;

- **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/10/2015 e término em 07/11/2015, conforme processo nº 43480/2015 de 29/10/2015;

- **NORMA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 2430, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 07/10/2015 e término em 17/10/2015, conforme processo nº 43458/2015 de 29/10/2015;

- **RODRIGO CABRAL DA SILVA**, matrícula 7089, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/10/2015 e término em 09/10/2015, conforme processo nº 43515/2015 de 29/10/2015;

- **RITA AUXILIADORA DA SILVA PEDRAÇA**, matrículas 3060 e 5422, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 26/09/2015 e término em 25/10/2015, conforme processo nº 43508/2015 de 29/10/2015;

- **ROSEMARY LIMOIRO DA SILVA**, matrícula 5622, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/10/2015 e término em 04/11/2015, conforme processo nº 43509/2015 de 29/10/2015;

- **ROSIANE SERATAIA**, matrícula 5989, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 07/10/2015 e término em 26/10/2015, conforme processo nº 43438/2015 de 29/10/2015;

- **SILVANYA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5560, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/10/2015 e término em 14/10/2015, conforme processo nº 43453/2015 de 29/10/2015;

- **SONIA DE MELLO**, matrícula 5536, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 06 (seis) dias, com início em 03/10/2015 e término em 08/10/2015, conforme processo nº 43434/2015 de 29/10/2015;

- **SONIA DE MELLO**, matrícula 5536, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 14/10/2015 e término em 23/10/2015, conforme processo nº 43436/2015 de 29/10/2015;

- **TERESINHA JARCEM**, matrícula 610, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 08/10/2015 e término em 06/12/2015, conforme processo nº 43432/2015 de 29/10/2015;

- **VERGILIA PAULA MAGALHAES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 16/10/2015 e término em 22/10/2015, conforme processo nº 43479/2015 de 29/10/2015;

- **VITORIA REGIA GARCIA DA SILVA KASSAR**, matrícula 4372, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/10/2015 e término em 22/10/2015, conforme processo nº 43454/2015 de 29/10/2015;

- **VITORIA REGIA GARCIA DA SILVA KASSAR**, matrícula 4372, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/10/2015 e término em 06/11/2015, conforme processo nº 43456/2015 de 29/10/2015.



Corumbá, MS, 09 de novembro de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 357/2015.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ELAINE APARECIDA LEOPOLDINO DA CRUZ**, matrícula 5120, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 13/10/2015 e término em 16/10/2015, conforme processo nº 43834/2015 de 04/11/2015;

- **ELIANE TOLEDO DA CRUZ**, matrícula 5285, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 14/10/2015 e término em 17/10/2015, conforme processo nº 44123/2015 de 05/11/2015;

- **LUCILEIA CONCEIÇÃO BENEVIDES**, matrícula 3155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/10/2015 e término em 27/10/2015, conforme processo nº 43833/2015 de 04/11/2015.

Corumbá, MS, 10 de novembro de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 358/2015.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **BERLINDO BATISTA DE CAMPOS**, matrícula 2331, Auditor Fiscal da Receita Municipal I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 31 (trinta e um) dias, com início em 14/10/2015 e término em 13/11/2015, conforme processo nº 40828/2015 de 14/10/2015;

- **DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/08/2015 e término em 21/02/2016, conforme processo nº 44125/2015 de 05/11/2015;

- **GLEICE DA SILVA DURAN**, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 14/10/2015 e término em 12/11/2015, conforme processo nº 43831/2015 de 04/11/2015;

- **HELIA LUCIA BALBINO COSTA**, matrícula 2198, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 13/10/2015 e término em 21/11/2015, conforme processo nº 43827/2015 de 04/11/2015;

- **ODINEY BARROS DA CRUZ**, matrícula 5038, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 18/08/2015 e término em 14/01/2016,

conforme processo nº 44122/2015 de 05/11/2015;

- **RICHARD TOLEDO DE MORAES**, matrícula 6634, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 07 (sete) dias, com início em 13/10/2015 e término em 19/10/2015, conforme processo nº 43812/2015 de 04/11/2015;

- **RICHARD TOLEDO DE MORAES**, matrícula 6634, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 16 (dezesesseis) dias, com início em 20/10/2015 e término em 04/11/2015, conforme processo nº 44119/2015 de 05/11/2015;

- **ROSANO SOARES**, matrícula 5847, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/10/2015 e término em 11/12/2015, conforme processo nº 44121/2015 de 05/11/2015.

Corumbá, MS, 10 de novembro de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 360/2015.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **LAURA PATRICIA BENTOS ACOSTA SILVA**, matrícula 8711, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 15/10/2015 e término em 22/10/2015, conforme processo nº 44727/2015 de 11/11/2015;

- **SERGIO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, matrícula 6557, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 08/10/2015 e término em 15/10/2015, conforme processo nº 44726/2015 de 11/11/2015.

Corumbá, MS, 12 de novembro de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 361/2015.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CLEULER CID RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 6476, Auditor Fiscal da Receita Municipal – 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias, com início em 13/10/2015 e término em 11/11/2015, conforme processo nº 41194/2015 de 15/10/2015;

- **ELAINE HERRERA ZANI**, matrícula 8717, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 20/10/2015 e término em 03/11/2015, conforme processo nº 44717/2015 de 11/11/2015;

- **ELIANA SOUZA DA SILVA**, matrícula 5990, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/10/2015 e término em 17/10/2015, conforme processo nº 44723/2015



de 11/11/2015;

- **JOANA DO ROSARIO SLTZ**, matrícula 1921, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/10/2015 e término em 05/11/2015, conforme processo nº 44724/2015 de 11/11/2015;

- **JOSE LIMA COSTA**, matrícula 3522, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 07 (sete) dias, com início em 15/10/2015 e término em 21/10/2015, conforme processo nº 44715/2015 de 11/11/2015;

- **MARIA FRANCISCA DE MORAES**, matrícula 1344, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/10/2015 e término em 13/11/2015, conforme processo nº 44714/2015 de 11/11/2015;

- **MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 5925, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/10/2015 e término em 14/11/2015, conforme processo nº 44722/2015 de 11/11/2015;

- **MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES**, matrícula 4877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/10/2015 e término em 14/11/2015, conforme processo nº 44721/2015 de 11/11/2015;

- **MERCY RAMOS GOMES**, matrículas 3481 e 5601, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 14/10/2015 e término em 12/11/2015, conforme processo nº 44716/2015 de 11/11/2015;

- **NELSON CORREA MARQUES**, matrícula 3360, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 04/09/2015 e término em 03/10/2015, conforme processo nº 44725/2015 de 11/11/2015;

- **ROSALINA BORGES SCALAS GALVARRO FERREIRA**, matrícula 9898, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/10/2015 e término em 16/11/2015, conforme processo nº 44718/2015 de 11/11/2015;

- **ROZILEIA DE OLIVEIRA SALES**, matrícula 2935, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/09/2015 e término em 27/10/2015, conforme processo nº 44720/2015 de 11/11/2015;

- **VANIA DE ASSUNÇÃO RONTON PINHEIRO**, matrícula 4281, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/10/2015 e término em 17/11/2015, conforme processo nº 44719/2015 de 11/11/2015;

Corumbá, MS, 12 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 362/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 8738, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 10/12/2015 e término em 08/12/2017, conforme processo nº 44256/2015 de 06/11/2015.

Corumbá, MS, 12 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

“Menção Elogiosa a integrante da Guarda Municipal”.
O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).
RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Guarda Municipal abaixo relacionada, agraciada com a **MENÇÃO ELOGIOSA** por auxiliar nas diligências realizadas pela Polícia Federal de Corumbá no combate ao tráfico de drogas. Prestando um trabalho de excelência e enobrecendo a todos os órgãos envolvidos com a repressão ao crime.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Eleine Cristine Soares de Oliveira	1561

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 15 de Outubro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“Menção Elogiosa às integrantes da Guarda Municipal”.
O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).
RESOLVE:

ART. 1º - Ficam as Guardas Municipais abaixo relacionadas, agraciadas com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela forma atenciosa, dedicada aos serviços prestados na função de atendentes do CIOPS – 6º Batalhão de Polícia Militar. Reconhecimento expedido por meio do Ofício nº 111, pelo Comandante do 6º BPM Ten. Cel. QOPM Wilson César Velasques.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Cláudia da Silva Barros de Mello	3206
Flávia de Lima Mendonça	1494
Raquel Moura do Nascimento	6132
Rosely Campos da Cunha	6941

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 22 de Outubro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” 127 de 12/03/2015

do.corumba.ms.gov.br